



## LEI Nº 6.714, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

*Institui no município de Caruaru O Dia Municipal do Gari ou Coletor de Lixo.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Caruaru, o “Dia Municipal do Gari ou Coletor de lixo”, a ser realizado anualmente no dia dezesseis de maio.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 4 de agosto de 2021.

Vereador **Bruno Lambreta**  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR IRMÃO RONALDO